

Publicado no Diário Oficial de 5 de agosto de 1931

Vistos e relatados os autos do processo em que João Gomes da Silva, funcionario da Caixa Economica Federal, em S. Paulo, pede contagem do tempo de servico prestado á São Paulo Railway Company Limited:

O interessado foi, durante 22 annos, funcionario da São Paulo Railway Company. Em 1917, obtendo collocação na Caixa Economica Federal no Estado de São Paulo, renunciou ao lugar de ferroviario, passando a funcionario publico federal. Nesse character inscreveu-se na Caixa Beneficente dos Funcionarios da Caixa Economica Federal, para a qual declara que contribue ha 14 annos. Em face da creação das caixas de pensões e aposentadorias dos ferroviarios reconheceu que tivera prejuizo em deixar a profissão de ferroviario e, após 14 annos, quer que sejam reconhecidos direitos que julga adquiridos.

Prezende o supplicante que a Caixa Beneficente reconheça e averbe os annos que serviu como ferroviario, como si tal averbação, da qual resultarão pensões gras, não existisse uma contribuição pecuniaria correspondente.

Considerando que o caso sub-judice não encontra apoio na lei vigente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente pedido.

Rio de Janeiro, 2 de Julho de 1931.

Mario de A. Ramos

Presidente

Afonso Bandeira de Mello

Relator

Fui presente J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral